SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2692

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 325/21

PORTARIA Nº 325/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 11 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E0262044

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3214/2021

Inexigibilidade: nº 013/2021

Objeto:**Credenciamento de serviço odontológico, através do Processo SES 202100010009277.**

Data: A partir de 15/11/2021 até 31/12/2021.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 10 de novembro de 2021.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:243442D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ESSENCE CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: 1º Termo aditivo para Contratação dos serviços profissionais advocatícios da contratada especificamente para assessoria ambiental, consistente na: Captação de Recursos para o ICMS Ecológico; Realização de Projetos na área do meio ambiente; Elaboração de relatórios técnicos e alimentação do sistema relativo ao ICMS ecológico; Assessorar o Prefeito e/ou secretário do meio ambiente na realização de políticas a serem desenvolvidas no município para alcance do percentual máximo do ICMS ecológico; Realizar palestras ambientais, quando solicitado; Realizar oficinas e seminários ambientais, quando solicitado; Discussão de caso com outros atores da rede; Realizar estudo de caso; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos.
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 008/2021

PROCESSO: Nº 517/2021

AMARALINA-GO, 01 DE OUTUBRO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:39F788CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1047/2021

PORTARIA FMS Nº1047/2021 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 11/11/2021 com retorno previsto para o dia 12/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais), despesas com combustível no valor de R$150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (11/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CC7960F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1044/2021

PORTARIA FMS Nº1044/2021 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 10/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (11/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4B9456F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1045/2021

PORTARIA FMS Nº1045/2021 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 10/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (11/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2B2EBE01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1046/2021

PORTARIA FMS Nº1046/2021 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 10/11/2021 com retorno previsto

para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (11/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:293808FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1048/2021

PORTARIA FMS Nº1048/2021 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 11/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (11/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F2765A2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1049/2021

PORTARIA FMS Nº1049/2021 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº1029/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376 com saída no dia 08/11/2021 e retorno para o dia: 09/11/2021 houve a necessidade de aumento na quantidade de Abastecimento e, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$60,00 (Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (11/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:907428F5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203

PORTARIA Nº 203/2021 APORÉ-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem a cidade de SÃO PAULO/SP, conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4417, CUJA FINALIDADE BUSCAR TRILHOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO NO PATIO DA CPTM OS QUAIS SERÁ UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO, com saída no dia 26/09/2021 e retorno previsto para o dia 29/09/2021, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 155/2021, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DESPESA COM COMBUSTÍVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.041,33 (MIL E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3FB23588

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **FRANCIELE BORGES DE ABREU**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n°

002/2021, Edital de Convocação 132/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

FRANCIELE BORGES DE ABREU

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A5718386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **ANA PAULA SARAIVA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 129/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

_____
ANA PAULA SARAIVA DOS SANTOS

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E68B9D57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°206/2021

Contrato n°206/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA.
Valor: R$4.980,00 (QUATRO MIL NOVECNTOS E OITENTA REAIS).
Dotação: 04.122.0052.2.006-3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 10/11/2021
Processo: 8901/2021
Dispensa de Licitação: 311/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B5B1469D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.588/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes esportivos, objetiva no desenvolvimento nas praticas esportivas.
CONSIDERANDO que a contratação vem ao encontro com o a iniciativa a pratica de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os atletas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa e dentro dos valores praticados no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para aquisição de uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** pela empresa **SEVEN CONFECCOES E ESPORTES LTDA**, devidamente inscritos no CNPJ**: 27.171.571/0001-45**, com sede na AV 24 DE OUTUBRO, 667, QUADRA 42 LOTE 06, SETOR CAMPINAS, GOIANIA-GO, CEP: 74.505-011, neste ato representado pelo SR. MARCELO CALISTO FERREIRA, inscrito no CPF N. 844.246.991-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 4.123,70 (quatro mil e cento e vinte e três reais e setenta centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **SEVEN CONFECCOES E ESPORTES LTDA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SEVEN CONFECCOES E ESPORTES LTDA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CB201B7A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 589/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Espaçadores, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa visando a Aquisição de Espaçadores para Medicamento em Aerosol, para atender as demandas do Hospital Municipal de Mara Rosa - GO;
CONSIDERANDO que os materiais serão utilizados para manutenção e funcionamento adequado do Hospital Municipal José Inocêncio de Oliveira;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa visando a Aquisição de Espaçadores para Medicamento em Aerosol, para atender as demandas do Hospital Municipal de Mara Rosa - GO.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa visando a Aquisição de Espaçadores para Medicamento em Aerosol, para atender as demandas do Hospital Municipal de Mara Rosa - GO, da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 19.286.679/0001-55**, com sede na Rua 1, n° 37, Quadra K, Lote 08, Água Branca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 564,25 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** para Contratação de Empresa visando a Aquisição de Espaçadores para Medicamento em Aerosol, para atender as demandas do Hospital Municipal de Mara Rosa - GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.286.679/0001-55**, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E86AA05F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 590/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Visando Aquisição De Cortina E Tapete Para Secretaria Municipal De Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto para contratação de empresa visando aquisição de cortina e tapete para Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que serão utilizados para proporcionar um ambiente agradável e propicio para o atendimento prestado à população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa para a contratação de empresa visando aquisição de cortina e tapete para Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa visando aquisição de cortina e tapete para Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189**,** inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70, com sede na Rua Maranhão, Nº59 Quadra 10 Lote 15 Casa 01,Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO** portador(a) da Carteira de Identidade nº3836890, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº002.771.541-89.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), em favor da empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70, contratação de empresa visando aquisição de cortina e tapete para Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189**, **inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A8EACFDC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°591/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De MARMITEX, Destinados A Secretaria Municipal De Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, conforme o termo de referencia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Por meio da empresa **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154,** inscrita no CNPJ:**42.219.077/0001-05**, com sede na FAZENDA ESTANCIA, S/Nº, ZONA RURAL, NA CIDADE DE MARA ROSA, ESTADO DE GOIÁS, neste ato representada pela Sra. **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6265201, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº:703.295.261-54.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.608,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS), em favor da empresa DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154, inscrita no CNPJ:42.219.077/0001-05,a contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154, inscrita no CNPJ:42.219.077/0001-05,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa – GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:98D6838E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO:AGTOC MR TODA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamentos, Cadastro, Projeto de Desafetação, Desmembramento e Desdobro referente às matriculas: 9233, 9234 e 9235, de áreas Públicas no loteamento residencial Solar Park Estrela D'alva, Zona Urbana, Município de Mara Rosa-Go, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 8.260,00(OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS.)
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
16.482.0501.2.035-3.3.90.39 Ficha 325 Fonte 100.
DATA ASSINATURA: 11/11/2021
Dispensa:313/2021
PROCESSO; 8390/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:77E9190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°081/2021

Contrato n°081/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$2.223,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
Dotação: 12.361.0403.2.027-3.3.90.30 FICHA 255 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 10/11/2021
Processo: 8883/2021
Dispensa de Licitação: 309/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:70BC2B6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021
REPUBLICAÇÃO – SESSÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços *nº 023/2021,* do tipo *menor preço global*, visando à *contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para ampliação do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 01 de dezembro de 2021, para abertura às 09h 15min (nove horas e quinze minutos) do dia 01 de dezembro de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05655EB8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
Republicado – Sessão Deserta

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abertura do prazo para apresentação dos documentos do edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para aquisição de um veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Mineiros-GO, **que fará realizar no dia 26 de novembro de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A73E422

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021021616

Nº. DO PROCESSO: 2021048067
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o 30.868.223/0001-36.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021021616.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFD73AD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO HOSPITALAR 2021030675

Nº. do Processo: ***2021045182***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90.
Credenciado: RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56, por seus representantes legais, **RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO,** brasileiro, casado, médico, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 983.719.326-34 e **ELISÂNGELA PEREIRA FILGUEIRA,** brasileira, casada, odontólogo, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 013.632.146-16.
Objeto: aditivo para inclusão da especialidade de **ODONTOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA** (tratamento de pacientes especiais e crianças menores de **05(cinco) anos**) no contrato de credenciamento médico-hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato manterá a vigência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B74B4B7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021045343-13

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARCELINA DE JESUS CRUZ, inscrita no CPF nº 913.980.881-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Merendeira.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de *12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura*.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECDB2A2E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4112 Data: 10/11/2021
Ordem de Serviço 202102785 Data: 29/10/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUCENEI DOTOLI
CCP: 83940
CNPJ/CPF: 019.470.341-03

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO DE CONTRIBUINTE EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL PARA RETIRAR CONSTRUÇÃO DE CARATER PERMANENTE DA AREA VERDE Nº 02, RESIDENCIAL BUENA VISTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021047112. CONFORME ARTIGO 46 DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
O contribuinte não obedeceu o que esta descrito no artigo 46 do Código de Posturas do Município de Mineiros.

PENALIDADE
Artigo 121 do Código de Posturas- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplica-das multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8979743 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06A2B5E9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4071

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4071 Data: 25/10/2021
Ordem de Serviço 202102218 Data: 18/08/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: DEUSILENE CÂNDIDA DOS SANTOS 03216958108
CCP: 71227
CNPJ/CPF: 22.806.787/0001-16

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A INTIMAR CONTRIBUINTE A REQUERER ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2021 DA EMPRESA SILVA PRESTADOR DE SERVIÇOS, SITO A AVENIDA DOS PAMPAS, QUADRA 17, LOTE 01, LEONTINO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021033972. REFERENTE AO ARTIGO 138º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº006/01.

INFRAÇÃO
Código Tributário Municipal
Art. 138. § 2º. O funcionamento de estabelecimento sem o Alvará , fica sujeito à lacração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

PENALIDADE
II - por faltas relacionadas com os documentos fiscais: b) o valor equivalente a 50 (cinqüenta) UVFM, aos que deixarem de cumprir o disposto nos § 1º., 2º. e 3º., do artigo 138, deste Código.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8951501 Valor 175,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27D70486

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4058

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4058 Data: 22/10/2021
Ordem de Serviço 202101836 Data: 08/07/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CRICIA PERES LEITE ALVES
CCP: 45015
CNPJ/CPF: 030.445.741-88

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A APRESENTAR OU REQUERER TERMO DE HABITE-SE DO IMÓVEL SITO À RUA RIO PEROBA ROSA, QUADRA 35, LOTE 16, ALMERINDA DE REZENDE, CCI: 31300. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021027237. INTIMADO A CUMPRIR O ARTIGO 27º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MULTA LANÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 33º ALÍNEA D DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO TERMO DE HABITE-SE
Autuar o contribuinte por realizar obra, reforma ou acréscimo sem comunicar o município como previsto em Legislação Municipal
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A APRESENTAR OU REQUERER TERMO DE HABITE-SE DO IMÓVEL SITO À RUA RIO PEROBA ROSA, QUADRA 35, LOTE 16, ALMERINDA DE REZENDE, CCI: 31300. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021027237. INTIMADO A CUMPRIR O ARTIGO 27º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MULTA LANÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 33º ALÍNEA D DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

PENALIDADE
Art. 33. Considera-se infração o descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária.
Art. 34. As infrações apuradas mediante procedimento fiscal ou de oficio, por atraso no recolhimento do imposto, ficam sujeitas as seguintes multas:
II - Por faltas relacionadas às obrigações acessórias:
d) o valor equivalente a 60 (sessenta) UVFM, por falta de comunicação de quaisquer modificações ocorridas nos dados constantes do cadastro imobiliário.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8951183 Valor 210,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

Fiscais

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:779E99B0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021047729

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CLEUSA DE OLIVEIRA**	
CNPJ/CPF:	**069.022.781-72**	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA SÃO LUCAS, QUADRA 13, LOTE 05, MARCELINO TEODORO GOMES, CCI 6650,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com**

as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F173F67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 259/DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EDISON DIVINO DO AMARAL, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo MOTORISTA NIVEL IV REF. E, nomeado (a) em 14/07/2003, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 11/11/2021 a 09/02/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 11 de novembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B0499CC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: PRIME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26838309/0001-49, MODALIDADE:** dispensa de licitação 159/2021**, OBJETO**Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em criações de rotinas e critérios de produção para atendimento das instruções e orientações da controladoria geral do município, quanto às unidades de saúde, na utilização dos sistemas de saúde existente, criação de protocolos e serviços integrados a tecnologia da informação e orientações quanto a sistematização dos almoxarifados digitais. **VIGÊNCIA:**execução dos serviços será de 30 dias. O contrato tem vigência até 31/12/2021. **VALOR:**R$6.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2270.339039(102)Assistência Farmacêutica.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1A231A82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2021, às 9h00min horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA DE MOURA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE PEDRA DE AMOLAR, conforme especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **www.saojoaodalianca.go.gov.br**.

São João d'Aliança/GO, 12 de novembro de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:DE3C3DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO**, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL SELECINA DOMINGUES DE FREITAS E EXTENSÃO I SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GOIÁS, conforme especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital devidamente **retificado** e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **www.saojoaodalianca.go.gov.br**.

São João d'Aliança/GO, 12 de novembro de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:B6D3552C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REITIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2021

O Município de São João d' Aliança**, Estado de Goiás,** TORNA PÚBLICO**, a RETIFICAÇÃO do edital de LEILÃO dos bens imóveis de sua propriedade, inservível a administração, conforme edital afixado no placar da sede.** O Edital devidamente **retificado** e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº629, Centro – São João d'Aliança– GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1460, no horário de expediente, e ou pelo site: saojoaodalianca.go.gov.br**.**

São João d'Aliança/GO, 12 de novembro de 2021.

Publique-se.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:5AECD36B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas - Goiás
CONTRATADO: PORTAL SHEILISMAR RIBEIRO, CNPJ/MF sob nº 33.018.277/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviço de anúncio rotativo no canto direito da página, tamanho 300x300, uma matéria em vídeo/mês e uma matéria escrita/mês por meio do veículo https://portalsr.com.br/ para Prefeitura Municipal de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/11/2021 À 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39/ FICHA: 066 / FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 04/11/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2021.
PROCESSO: n° 3.764/2021.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:108F083A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO Nº. 350/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: MATEUS MENDES DE SOUSA.
OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Nº 350/2017.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:757CA5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-151-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 151/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX COMPLEXO DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 26/11/2021 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C261B754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-152-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 152/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 26/11/2021 ÀS 15:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4F8D9699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-153-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 153/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 29/11/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:46473061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-154-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 154/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 29/11/2021 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:145D08C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-155-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 155/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 29/11/2021 ÀS 15:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CBB9BE00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 4194/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 225/2021

Declaro, nos termos do Art. Nº 24 da Lei 8.666/93 – Inciso II e suas alterações, a Dispensa de licitação para à contratação Sr. **EDIONE BORGES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, autonomo, inscrito no **CPF sob o nº 002.629.011-10,** residente e domiciliado na rua Minas Gerais, Nº 661, Qd. 04, Lt. 14, Cenro, Amorinópolis-Go, CEP: 76.140-000, para para prestar serviços de Locutor abertura do Show artistíco no dia 13 de novembro e na Cavalgada partido do Distrito de Estrela D'alva com destino a Cidade de Amorinópolis, assim fazendo toda a cobertura do Evento em comemoração do 63º (sexagésimo terceiro) aniversário de Emancipação política de Amorinópolis-GO.

À consideração do Município de Amorinópolis-GO, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, e suas alterações.

Amorinópolis, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6E582865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 4194/2021
Dispensa de Licitação nº 225/2021 - ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para a Contratação de Locutor abertura do Show artistíco no dia 13 de novembro e na Cavalgada partido do Distrito de Estrela D'alva com destino a Cidade de Amorinópolis, assim fazendo toda a cobertura do Evento em comemoração do 63º (sexagésimo terceiro) aniversário de Emancipação política de Amorinópolis-GO;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e a necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação, é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta do Sr. **EDIONE BORGES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, autonomo, inscrito no **CPF sob o nº 002.629.011-10,** residente e domiciliado na rua Minas Gerais, Nº 661, Qd. 04, Lt. 14, Cenro, Amorinópolis-Go, CEP: 76.140-000 **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 11 de novembro de 2021.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1C7E1E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021 - ADM

PUBLICAÇÃO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021 - ADM
Processo Administrativo nº 4194/2021
A Prefeitura Municipal de Amorinópolis comunica aos interessados, a celebração do seguintes contratos:

Contratada: EDIONE BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autonomo, inscrito no **CPF sob o nº 002.629.011-10,** residente e domiciliado na rua Minas Gerais, Nº 661, Qd. 04, Lt. 14, Cenro, Amorinópolis-Go, CEP: 76.140-000.
Objeto: Contratação de Locutor abertura do Show artistíco no dia 13 de novembro e na Cavalgada partido do Distrito de Estrela D'alva com destino a Cidade de Amorinópolis, assim fazendo toda a

cobertura do Evento em comemoração do 63º (sexagésimo terceiro) aniversário de Emancipação política de Amorinópolis-GO.
Dotação Orçamentária:
10.13.392.1116.2.031 - 3.3.90.36.00 - FICHA: 132 - FONTE: 100

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 C/C Decreto nº 9.412/2018

Valor Total: R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data da Homologação: 11 de novembro de 2021

Atestado de Publicação em Mural

Este aviso foi publicado no Mural desta Prefeitura no dia 11/11/2021, para que produza os seus efeitos legais.

Amorinópolis-GO, 11 de novembro de 2021.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0E9EB493

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISAO PE 029/2021

DECISÃO

Trata-se de processo de revisão do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 029/2021, visando a aquisição de ar condicionado, computadores e acessórios de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Foi manifestado intenção de recurso na sessão do certame, o qual somente a empresa Cinara Andrade Martins – MEI interpôs recurso referente ao item 001 – Nobreak 800 VA.
Foi proferida decisão em 15 de outubro do corrente ano quanto às alegações apresentadas pela empresa Cinara Andrade Martins – MEI.
Em seguida, foi constatado pela Administração que o setor de licitações, por lapso, não habilitou o sistema utilizado para realização de certames eletrônicos (Portal de Compras Públicas) para interposição de razões e contrarrazões dos demais licitantes participantes.
Chamou-se o processo à ordem, onde foi reaberto prazo para apresentação de razões e contrarrazões pelos licitantes participantes, tendo os mesmos sido intimados tanto pelo sistema utilizado quanto por e-mail corporativo.
Foram apresentadas outras manifestações, agora, para os itens 05 – Computador, 06 – Impressora Multifuncional e 08 – Monitor 19,5" LED, também pela empresa Cinara Andrade Martins – MEI.
Os demais licitantes, apesar de intimados, não se manifestaram no prazo legal.
Em síntese, é o relatório.
Na análise do processo licitatório, em primeiro instante, constata-se a ausência da citação de que a compra será realizada através de recursos de convênio celebrado com o Estado de Goiás, bem como os demais documentos necessários à instrução do processo, conforme determina a Instrução Normativa nº. 010/2015 do TCM/GO:

"Art. 3º Os processos referentes aos procedimentos para contratação deverão conter, no que couber:
[...]
II - Termo de Referência, Projeto Básico, ou ***documentação que lhes faça as vezes, contendo todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação****, inclusive orçamentos detalhados em planilhas que expressem a totalidade dos insumos com seus respectivos quantitativos e custos unitários; devendo demonstrar a necessidade efetiva das quantidades a serem licitadas e, posteriormente, contratadas, bem como a destinação dos produtos e/ou serviços, nos termos do art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 10.520/02, no que couber;"*

Verifica-se ainda que não houve indicação de contrapartida para cobrir as despesas que superarem o valor do convênio.
Na sessão do certame não foi observado pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação os critérios especificados no Termo de Referência do edital, a saber:
Deverá ser anexado junto com a proposta prospecto com as características técnicas dos equipamentos ofertados, tal como certificados e/ou manuais técnicos e/ou folders ou demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Ainda nesse sentido, foi constatado que o departamento de licitação não procedeu conforme determina a lei na abertura do prazo apresentação das razões e contrarrazões, tendo somente a empresa Cinara Andrade Martins – MEI apresentado as razões quanto a apenas 01 (um) item.
Chamado o processo a ordem, foi determinado que o departamento de licitações promovesse a intimação dos participantes via e-mail corporativo e abertura no sistema utilizado para manifestação de interesse.
Somente a empresa Cinara Andrade Martins – MEI apresentou manifestação.
Dessa maneira, verificada as diversas inconsistências no procedimento licitatório em questão, RESOLVO REVOGAR o presente certame, devendo o(s) departamento(s) competente(s) se atentar para a adoção dos procedimentos necessários/obrigatórios impostos pela legislação e edital.

Bom Jesus – GO, 10 de novembro de 2021.

Município de Bom Jesus – GO
ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:24E42806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO

EDITAL Nº: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.018/2021
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **FÁBIO BORGES DE MELO FILHO**
OBJETO: DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO, POR INTERESSE PARTICULARES DO DISTRATADO.
DATA DISTRATO: 05/10/2021
DOTAÇAO: 10.122.0052.2120-3.3.90.36-202100409 (Programa Saúde Bucal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:F8776821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

EDITAL Nº: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.079/2021
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **MARILDA CARNEIRO**
OBJETO: DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA, EM RAZÃO DA REDUÇÃO DOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

DATA DISTRATO: 31/10/2021
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20210458 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:652F56DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

EDITAL Nº: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.027/2021
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **LARYCYA BETANYA RODRIGUES**
OBJETO: DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA, POR INTERESSES PARTICULARES DA CREDENCIADA.
DATA DISTRATO: 05/11/2021
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20210458 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:935CC8B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

EDITAL Nº: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.125/2021
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **CLEONICE FERREIRA DA SILVA NERI**
OBJETO: DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA, POR INTERESSES PARTICULARES DA CREDENCIADA.
DATA DISTRATO: 29/10/2021
DOTAÇAO: 10.122.0052.2166-3.3.90.36-20210441 (Manutenção do Programa da Atenção Básica)
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20210457 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:586504A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGA

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.120/2021
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Gabriella Rodovalho Coelho**
OBJETO: 1º Aditivo ao credenciamento de odontóloga, visando a prorrogação de prazo do credenciamento.
VALOR: 6.772,00 (seis mil setecentos e setenta e dois reais)
VIGENCIA: 29/10/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2120-3.3.90.36-20210409 (Programa Saúde Bucal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:E9231FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGA

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.127/2021
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Thuanny Araújo Guerra**
OBJETO: 1º Aditivo ao credenciamento de odontóloga, visando a prorrogação de prazo do credenciamento.
VALOR: 6.772,00 (seis mil setecentos e setenta e dois reais)
VIGENCIA: 29/10/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2120-3.3.90.36-20210409 (Programa Saúde Bucal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:0FE66391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA

EDITAL Nº.: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.148/2021
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **SIRLENE FERREIRA DA SILVA MEDEIROS**
OBJETO: Prestação de Serviços como psicóloga, a ser realizado na Atenção Básica (ESF).
VALOR: Estimado de R$ 6.772,00 (seis mil setecentos e setenta e dois reais).
VIGENCIA: 03/11/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2080-3.3.90.36-20210473 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:3B8F01CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.146/2021
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **CLEONICE FERREIRA DA SILVA NERI**
OBJETO: Prestação de serviços como enfermeira, a ser realizado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 15.676,00 (quinze mil seiscentos e setenta e seis reais).
VIGENCIA: 03/11/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20210457 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:91156CE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

EDITAL Nº.: 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.149/2021
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **SABRINA ROSA RODOVALHO DE CASTRO CLINICA EIRELI**
OBJETO: Prestação de serviços como médica clinico geral, a ser executado no Centro de Atendimento à COVID-19.

VALOR: Estimado de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 03/11/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2165-3.3.90.39-20210378 (Enfrentamento da Emergência COVID-19)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:F6DA2A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.150/2021
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Larycya Betanya Rodrigues**
OBJETO: Prestação de serviços como enfermeira, a ser realizado no Lar dos Idosos e no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 09/11/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2166-3.3.90.36-20210441 (Manutenção do Programa da Atenção Básica)
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20210457 (Manutenção do Hospital Municipal) - 102

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:D53C29E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 075/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02.12.2021**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, UTENSILIOS EM GERAL E OUTROS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 11 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:C08F4491

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30.11.2021**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICO,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 10 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:0FE92BE1

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 005/2021 - REPUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 16.11.2021**,** as 14h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, Credenciamento, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCARIAS, PARA RECIBIMENTOS DE DAM (Documento de Arrecadação Municipal),** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 10 de novembro de 2021.

CARLOS SEIXODE BRITO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:ED9E5F34

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30.11.2021**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA CMEIS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 10 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:0ED0262B

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01.12.2021**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, CADEIRAS, MESAS E OUTROS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 11 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:5C4F3C0A

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 068/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26.11.2021**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 10 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:65491892

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 069/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26.11.2021**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE UNIFOMES ESCOLAR E OUTROS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 10 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:1CABF8D4

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 070/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29.11.2021**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 10 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:280198CC

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 073/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01.12.2021**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 10 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:7C7F7122

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 175/2021
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 177/2021.
Contratante: ADM
Contratado: ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTAO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número **41.995.137/0001-00**, registrada no CREA – Go sob o Nº 31910/RF, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 1.114, Nº 65, Qd 211, Lt 07, Andar 01, St Pedro Ludovico, Goiânia - GO, representa por **Murillo Ricardo Pires Dorighello Guilherme**, brasileiro, portador do CPF nº 030.690.981-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônico e executivo para reforma do prédio da prefeitura Municipal.
Assinatura: 11 de novembro de 2021.
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

JANDAIA- GO, 11 de novembro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:799FE516

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 160/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 2143/2021

Contrato Administrativo n. 160/2021
Compra n. 5534
Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: a empresa **JOSÉ OSMAR DA SILVA – ME (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO.
Objeto: Constitui o objeto da presente Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, serviço eletricista, atendendo a referida demanda da secretaria solicitante, após levantamento realizado pela mesma, em atendimento ao suprimento das necessidades, nos termos, especificações e locais de maior necessidade.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 2143/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, outubro a dezembro de 2021, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.22.26.752.0012.2.027-3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 100/01
Data de Assinatura: Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:FE7528D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 156/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato n. 156/2021
Compra n. 5520/2021
Processo n. 2161/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADO: e a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato aquisição/compra emergencial de combustível, gasolina comum para o uso nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de transporte.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Federal n 14.133, de 1º de abril de 2021, o Processo Administrativo de n. 2161/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, iniciados na data da assinatura, podendo ser extinguido anteriormente, no caso de não haver saldo a ser fornecido.

VALOR DO CONTRATO: o valor total do contato estimado em R$ 16.475,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente a 2.500 litros de gasolina comum, observado o valor unitário R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por litros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 170/72
DATA DA ASSINATURA: Aos 21(vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DA5EBF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 736/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 736/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de seguro veicular (ônibus escolar de Placas LRR 2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de seguro de veículo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de seguro veicular (ônibus escolar de Placas LRR 2955), a disposição da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.102,38 (dois mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 784/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS,** pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.865.360/0001-27, estabelecida na Avenida Angelica, n. 2.626, Térreo, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.228-200, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, podendo ser substituído pela nota de empenho e pela apólice do seguro, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 10 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F66D18B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 737/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 737/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação do Extrato do Edital da Chamada Pública de n. 003/2021, no Diário Oficial da União, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de seguro de veículo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital da Chamada Pública de n. 003/2021, no Diário Oficial da União, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 513,44 (Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 878/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, ed. Dr Karine, Setor Leste universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, podendo ser substituído pela nota de empenho e pela apólice do seguro, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 26 de outubro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DA916C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 016/2021, em jornal de grande circulação, no Interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de seguro de veículo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 016/2021, em jornal de grande circulação, no Interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 100,00 (Cem Reais) objeto do Processo Administrativo de n. 813/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, podendo ser substituído pela nota de empenho e pela apólice do seguro, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 08 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:007BE9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 740/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 740/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 016/2021, no Diário Oficial da União, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de seguro de veículo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 016/2021, no Diário Oficial da União, no Interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 815/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI – EPP (PORTAL COMUNICAÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.572/0001-88, estabelecida na Avenida T10, n. 208, Quadra 102, Lotes 09/12, Edifício New Times Square URB, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-060, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, podendo ser substituído pela nota de empenho e pela apólice do seguro, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 08 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:11878508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 739/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 739/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 004/2021, em jornal de grande circulação, no Interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de publicação oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 004/2021, em jornal de grande circulação, no Interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 200,00 (Duzentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 816/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da emprsa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, podendo ser substituído pela nota de empenho e pela apólice do seguro, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 08 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BC34CDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 741/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 741/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a serviços de publicação do Extrato do Edital da Chamada Pública de n. 003/2021, no Diário Oficial do Estado, no Interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de publicação oficial pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital da Chamada Pública de n. 003/2021, no Diário Oficial do Estado, no Interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 752,29 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 877/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa de **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL - ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, podendo ser substituído pela nota de empenho e pela apólice do seguro, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 26 de outubro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:90E39EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 743/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 743/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico de n. 017/2, em jornal diário, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de seguro de veículo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico de n. 017/2, em jornal diário, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 110,00 (cento e dez reais) objeto do Processo Administrativo de n. 888/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14/133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **de GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed.

Dra Karine, Setor Leste Universitário Goiânia/Go, CEP: 74.605-170, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, podendo ser substituído pela nota de empenho e pela apólice do seguro, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 08 dias de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FC7023A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 738/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 738/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de no interesse licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital da Chamada Pública de n. 003/2021, em jornal de circulação diária, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de publicação oficial, pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital da Chamada Pública de n. 003/2021, em jornal de grande circulação, no Interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 879/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n.400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, podendo ser substituído pela nota de empenho e pela apólice do seguro, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 08 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CE33086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 159/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 155/2021
Contrato Administrativo n. 159/2021
Compra nº. 5547
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **WENDERSON NAVES DE JESUS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 43.785.603/0001-59, estabelecida na Rua 08, s/n., Quadra 2, Lote15, Vila mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 155/2021. A presente contratação terá como fundamento legal da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será por um período de 3 (três) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser priorizados por iguais e sucessivos períodos.
Valor do Contrato: O valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo pagos até o limite do valor mensal de R$ 1.800,00,00 (um mil e oitocentos mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00*; FONTE DE RECURSO: 100/01*
Data de Assinatura: Aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2021.

WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor FMMA

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:635EF311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 701/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 701/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de purificadores de água, instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do material solicitado, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de purificadores de água, instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1980/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PURIAGUA PURIFICADORES E BEBEDOUROS LTDA.-ME (PURIAGUA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.803.445/0001-26, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago s/n, Quadra D, Lote 08, Casa 01, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 25, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:28DD084D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.975, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos agentes públicos e beneficiários de pensão, no âmbito do Município de Quirinópolis.

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e o disposto na parte final do § 1º, do art. 136, da Lei Complementar Municipal nº 49 de 2018.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta as consignações em folha de pagamento em favor de terceiros, previstas no artigo 136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 13 de março de 2018.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - desconto: valor deduzido da remuneração, subsídio, provento ou benefício de pensão, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;

II - consignação: valor deduzido da remuneração, subsídio, provento ou benefício de pensão, mediante autorização prévia e expressa do consignado;

III - consignado: agente político ou servidor, ativo ou inativo, inclusive comissionado, em exercício provisório ou em atividade em decorrência de cessão ou remoção, ou, ainda, beneficiário de pensão civil que, por contrato, tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

IV - consignatário: pessoa física ou jurídica destinatária de créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize;

V - suspensão da consignação: sobrestamento dos descontos relativos a uma consignação individual efetuada na folha de pagamento de um consignado;

VI - exclusão da consignação: cancelamento definitivo de uma consignação individual efetuada na folha de pagamento de um consignado.
VII – órgão repassador: entidade (Poder Executivo ou Legislativo) depositário das contribuições descontadas dos contracheques dos consignados e repassado ao consignatário.

Art. 3º Para fins deste Decreto, são considerados desconto:

I - contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (Quiprev);
II - contribuição para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

III - obrigação decorrente de lei ou de decisão judicial;

IV - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

V - reposição e indenização ao erário;

VI - custeio parcial de benefícios e auxílios, concedidos pelo Executivo ou Legislativo;

VII - contribuição devida ao sindicato pelo servidor, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 49/2018, caso haja;

VIII - contribuição normal para entidade fechada de previdência complementar a que se refere o artigo 40, § 15, da Constituição Federal, durante o período que perdurar a adesão do servidor ao respectivo regime.

Art. 4º Os descontos decorrentes de cumprimento de decisão judicial, de que trata o inciso III do artigo 3º, serão incluídos na folha de pagamento do mês em que o chefe do Poder Executivo ou do Poder Legislativo for formalmente notificado pela Justiça.

Parágrafo único. Só haverá efeitos retroativos se houver determinação expressa na respectiva decisão judicial direcionada especificamente à Administração Municipal.

Art. 5º São consideradas consignações, na seguinte ordem de prioridade:

I – contribuição para assistência à saúde, prestada por meio de operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde, previsto em instrumento firmado com o Poder Executivo ou Legislativo Municipal;

II – coparticipação para plano de saúde de entidade de previdência complementar ou de autogestão patrocinada, previsto em instrumento firmado com o Poder Executivo ou Legislativo Municipal;

III - prêmio de seguro de vida, coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, bem assim por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

IV - pensão alimentícia voluntária, estabelecida em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

V – contribuição ou integralização de quota-parte em favor de cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, cuja finalidade seja a prestação de serviços a seus cooperados;

VI – contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar, excetuada a situação prevista no inciso VIII do artigo 3º desta Resolução;

VII – prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito, constituídas, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;

VIII - prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário;

IX - prestação referente a empréstimo ou a financiamento concedido por entidade de previdência complementar;

X - amortização de despesas e de saques realizados por meio de cartão de crédito.

XI – doações para instituições de assistência social de caráter filantrópico, sem fins lucrativos.

§ 1º As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após autorização expressa do consignado.

§ 2º Excetuadas as prestações referentes a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário, as consignações mencionadas nos incisos VII, VIII e IX do caput estarão limitadas a cento e vinte parcelas.

Art. 6º Para efeito do disposto neste Decreto, considera-se remuneração, o subsídio, os proventos e a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, ou outra paga sob o mesmo fundamento, excluídos os auxílios ou adicionais de caráter indenizatório e parcelas eventuais, tais como:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - indenização de transporte a servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo;

IV – auxílio-alimentação;

V - gratificação natalina;

VI - auxílio-natalidade;

VII – auxílio pré-escolar;

VIII - auxílio-transporte;

IX - auxílio saúde;

X - auxílio-funeral;

XI - adicional de férias;

XII - salário-família;

XIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XIV - adicional noturno;

XV - adicional de insalubridade, de periculosidade, de atividades penosas ou de raio-x;

XVI – valor recebido a título de substituição de cargo em comissão ou de função comissionada;

XVII - indenização de licença-prêmio;

XVIII - auxílio-moradia;

XIX - gratificação por encargo de curso ou concurso;

XX - vantagens decorrentes de cumprimento de decisão judicial não transitada em julgado.

Art. 7º A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos Poderes Executivo ou Legislativo de Quirinópolis por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

CAPÍTULO II
DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 8º A soma mensal das consignações não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) do valor mensal da remuneração, do subsídio, dos proventos ou da pensão do consignado, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:

I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.
Parágrafo único. Excluem-se do limite previsto no caput os valores consignados na forma dos incisos I e II do art. 5º deste Decreto.

Art. 9º A soma dos descontos e das consignações não poderá alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) do valor da remuneração do consignado.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO DOS CONSIGNATÁRIOS JUNTO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 10. O cadastramento dos consignatários dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

I – estar o consignatário regularmente constituído;

II – comprovar regularidade fiscal e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III - comprovar o pagamento dos custos operacionais para a efetivação do cadastramento, se houver, de acordo com os valores fixados por ato do Executivo ou Legislativo;

IV - comprovar as autorizações de funcionamento concedidas pelos respectivos órgãos e entidades reguladores de suas atividades; e

§ 1º Não será exigida a comprovação dos requisitos previstos no *caput* em relação a entidades de direito público e beneficiários de pensão alimentícia voluntária.

§ 2º Atendidos os requisitos estabelecidos no caput, o consignatário estará apto a firmar contrato com o órgão repassador.

§ 3º Na hipótese de não atendimento de qualquer dos requisitos estabelecidos no caput, o processo de cadastramento será encerrado, com a indicação das razões que motivaram a impossibilidade do cadastramento.

Art. 11. O contrato disciplinará as obrigações das partes contratantes nos termos deste Decreto, e indicará expressamente a modalidade de consignação que o consignatário estará autorizado a operar, bem como o seu prazo de vigência.

§ 1º Na hipótese de celebração de contrato com vigência superior a doze meses, o órgão repassador deverá validar semestralmente o cadastro dos consignatários, mediante a verificação da manutenção dos requisitos previstos no artigo 10.

§ 2º O consignatário que não comprovar, antes de finalizado o prazo de vigência do contrato, a manutenção dos requisitos para a validação do cadastramento será descadastrado, ficando impossibilitado de consignar em folha de pagamento até que seja efetuado novo contrato.

§ 3º O contrato poderá ser assinado eletronicamente, com a utilização de certificado digital padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), pelos representantes das partes contratantes legalmente constituídos.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 12. As operações de consignação deverão especificar obrigatoriamente:

I – o identificador único de contrato ou instrumento equivalente;

II – a data de início da vigência do contrato ou do instrumento equivalente;

III - a quantidade de parcelas, se houver;

IV – o valor da consignação;

V - a identificação do consignado e do consignatário;

VI - demais informações solicitadas pelo órgão repassador.

Art. 13. As operações de consignação relativas à amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito estão condicionadas à utilização de cartão de crédito fornecido por consignatário devidamente cadastrado.

§ 1º Para as operações de que trata o caput, somente será admitida a contratação de um único consignatário, independentemente de eventuais saldos da margem consignável.

§ 2º A instituição financeira que receber uma solicitação do consignado para cancelamento do cartão de crédito deverá enviar o comando de exclusão da consignação, na forma definida pela

Administração Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da solicitação.

Art. 14. Ressalvadas as consignações relativas à pensão alimentícia voluntária, é de responsabilidade do consignatário o envio das operações de consignação para processamento na folha de pagamento.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput estende-se aos sindicatos de que trata o artigo 3º, inciso VII, deste Decreto.

Art. 15. O processamento das operações de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, mediante declaração do consignado, constando o CPF do beneficiário, os dados bancários onde será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do consignatário ou de seu representante legal.

Art. 16. Não será incluída ou processada consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidos nos artigos 8º e 9º.

Art. 17. Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassar o percentual estabelecido nos artigos 8º e 9º, em decorrência da diminuição da remuneração do servidor ou ainda inclusão ou alteração de desconto, será procedida à suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, para que os valores debitados no mês não excedam ao limite.

§ 1º A suspensão referida no caput será realizada independentemente da data de inclusão da consignação, respeitada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 5º.
§ 2º Na hipótese de haver mais de uma consignação com a mesma prioridade, a mais recente será suspensa.

§ 3º A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação.

§ 4º Após a adequação ao limite previsto no caput, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada, cabendo ao consignatário avisar, por escrito, ao órgão se a dívida for renegociada ou se tiver decidido cobrá-la judicialmente ou por qualquer outro meio.

CAPÍTULO V
DAS SUSPENSÕES E EXCLUSÕES

Art. 18. As consignações em folha previstas no artigo 5º deste Decreto poderão, por decisão motivada, ser suspensas ou excluídas, a qualquer tempo, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos:

I - por interesse público;

II - a pedido do consignatário;

III - em razão de irregularidade da consignação apontada pelo consignado.
Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II, deverá haver prévia comunicação às partes interessadas.

Art. 19. A reclamação por parte do consignado quanto à regularidade de determinada consignação, prevista no inciso III do artigo 18 deste Decreto, deverá ser formalizada perante a Administração.

§ 1º O consignatário será notificado para comprovar a regularidade da consignação contestada no prazo de até cinco dias, contados da notificação, sob pena de exclusão da consignação.

§ 2º O consignado será notificado para se manifestar sobre as justificativas apresentadas pelo consignatário, no prazo de até cinco dias, contados da notificação, sob pena de arquivamento da reclamação.

§ 3º Havendo concordância do consignado com a justificativa apresentada pelo consignatário, o termo de reclamação será arquivado e as partes serão notificadas do arquivamento.

§ 4º Havendo discordância do consignado com a justificativa apresentada pelo consignatário, a reclamação será encaminhada para a análise das unidades competentes do órgão repassador, que decidirão pela manutenção ou exclusão da consignação, bem como pela eventual aplicação da penalidade cabível.

§ 5º A decisão que concluir pela exclusão da consignação fixará prazo para que o consignatário proceda à devolução dos valores indevidamente consignados.

Art. 20. O consignado que registrar reclamações, valendo-se do uso de informações inverídicas, poderá ser impedido de ter novas consignações incluídas em seu contracheque, pelo período de até sessenta meses, observados a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DOS CONSIGNATÁRIOS

Art. 21. São obrigações dos consignatários:

I - manter os requisitos exigidos para o cadastramento, e cumprir as normas estabelecidas neste Decreto;

II - prestar as informações quando solicitadas pelo responsável órgão ou Poder, nos prazos determinados;

III - manter atualizados os dados cadastrais da entidade e de seus representantes;

IV – divulgar ao órgão ou Poder as taxas máximas de juros e demais encargos praticados;

V - efetuar o ressarcimento de valores decorrentes de consignações tidas como indevidas, no prazo determinado; e

VI - disponibilizar ao consignado meios para a quitação antecipada do débito.

Art. 22. É vedado ao consignatário:

I - aplicar taxa de juros superior à fixada no contrato firmado com o consignado;

II - solicitar consignação em folha de pagamento sem autorização prévia e formal do consignado ou em desacordo com os valores e prazos contratados;

III - solicitar consignação em folha de pagamento não autorizada no contrato celebrado ou sem o correspondente crédito do valor contratado pelo consignado;

IV - manter consignação de empréstimo ou financiamento referente a contrato já liquidado; e

V - prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 23. Os consignatários estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - desativação temporária; e

II - descadastramento.

Art. 24. A desativação temporária será aplicada quando descumpridas quaisquer das obrigações previstas no artigo 21 ou praticadas quaisquer das condutas previstas nos incisos I a IV do artigo 22.

§ 1º A desativação temporária impedirá o processamento de novas consignações ou acréscimo às já existentes até que seja regularizada a situação que ensejou a sua aplicação.

§ 2º Em qualquer hipótese, a desativação temporária não será inferior ao período de uma folha de pagamento.

Art. 25. O consignatário será descadastrado nas seguintes hipóteses:

I - quando não promover, no prazo de até cento e oitenta dias, a regularização da situação que ensejou a sua desativação temporária; e

II - quando incorrer na vedação constante do inciso V do artigo 22.

III – quando deixar de avisar, por escrito, ao órgão se a dívida suspensa for renegociada ou se tiver decidido cobrá-la judicialmente ou por qualquer outro meio.
§ 1º O descadastramento implica a rescisão do contrato firmado com o órgão repassador, desativação de sua rubrica e impedirá o processamento de qualquer operação de consignação, inclusive aquelas anteriormente contratadas.

§ 2º O consignatário descadastrado ficará impedido de solicitar novo cadastramento e firmar novo contrato com o responsável pela operacionalização das consignações por um período de:

I - um ano, nas hipóteses dos incisos I e III do caput; e

II - cinco anos, na hipótese do inciso II do caput.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A responsabilidade pela gestão das consignações é do órgão repassador, em relação às parcelas cujo pagamento seja responsável, segundo suas normas e critérios, devendo as inclusões e alterações ser requeridas e processadas junto a este.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 10 de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:1273302D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 39600/2021
O **Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que emitiu ato de dispensa de licitação de nº 127/2021 no processo administrativo nº 39600/2021, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de transporte de passageiros voltados para utilização pelo Fundo Municipal de Saúde, com destino a Goiânia-GO e retornos para Quirinópolis-GO, sob forma de cessão do uso do veículo para o transporte de pessoas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 463/2021 no valor total de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **JOAO MARTINS CORREA NETO - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.051.989/0001-44, residente e domiciliada nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 29 de setembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4F51DAAB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 077/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 077/2021

O Fundo Municipal de Saúde torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 077/2021, tendo por objeto aquisição de 08 veículos automotores 0 km, (Plano de Trabalho n° 202100063000100) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **RAVEL RACINE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.616.430/0001-42, com sede estabelecida nesta cidade, Contrato: nº 499/2021 no valor de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 11 de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E3C7FCDF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
TOMADA PREÇO 003 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 3/2.021. O Município de Sanclerlândia-GO faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09:00 horas (nove horas) do dia 30 de novembro de 2021 em sua sede, situada à Praça Três Poderes n.º 07 - Centro, neste município em sessão publica, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global por lote, para a: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico (Conclusão) no Município de Sanclerlândia". **Lote: 01 -** Convênio com a União (SICONV 884679/2019), R$ 701.464,61; **Lote 02 -** Convênio com a União (SICONV 894060/2019), R$ 630.590,44; **Lote 03 -** Convênio com a União (SICONV 896441/2019), R$ 648.027,16 e **Lote 04 -** Convênio com a União (SICONV 868767/2018), R$ 555.591,05. Conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.sanclerlandia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones 0800 0000 182.

Sanclerlândia, 11 de novembro de 2021.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:814BB961

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021048079

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONSULTA PARA PACIENTE VITORIA DIAS DA SILVA RODRIGUES A FIM DA NECESSIDADE DE REALIZAR CIRURGIA DE DERIVAÇÃO BILI-DIGESTIVA E REFAZER ANASTOMOSE E DRENAR A VIA BILIAR INTERNAMENTE CONFORME DECISAO JUDICIAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.884/0001-02 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67194 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 300,0000	R$ 300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 300,00
TOTAL GERAL:								R$ 300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,11/11/2021.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E1A4E6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO 001 2021

Prefeitura de Sanclerlândia
Retificação do Edital de Concurso Público nº001/2021

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2021; resolve:
I - Retificar o quadro do cargo, no subitem 1.1 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:

Cargo	Vagas	CR	Salário- base	Carga horária semanal (horas)	Requisito mínimo)	Ta de inscrição R$
Professor Pedagogo (PII)	10	10	2.496,78	30h	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia	120,00
Professor Letras Inglês (PII)	1	1	2.496,78	30h	Ensino Superior Completo Diploma de Licenciatura Plena em Letras - Língua	120,00
Monitor de Creches	7	1	1.100,00	30h	Ensino Médio e Curso na área educacional.	80,00
Fiscal de Tributos II	2	2	1.100,00	40h	Ensino Médio	80,00
Auxiliar Administrativo II	1	1	1.100,00	40h	Ensino Médio	80,00
Motorista	2	2	R$ 1.650,00	40h	Ensino Médio	80,00

Leia-se:

Cargo (Lei nº716/1994)	Vagas	CR	Salário- base	Carga horária semanal (horas)	Requisito mínimo (Lei nº716/1994)	Taxa de inscrição R$
Professor - PII	**06**	**18**	**2.496,78**	**30h**	**Licenciatura-curta (habilitação específica)**	**120,00**
Monitora de Creche	**04**	**12**	**1.100,00**	**40h**	**1º Grau incompleto**	**80,00**
Fiscal de Tributos II	**1**	**3**	**1.100,00**	**40h**	**1º Grau incompleto**	**80,00**
Auxiliar Administrativo II	**1**	**3**	**1.100,00**	**40h**	**1º Grau incompleto**	**80,00**
Motorista II	**1**	**3**	**R$ 1.650,00**	**40h**	**1º Grau incompleto Carteira de Habilitação nível "C" ou "D"**	**80,00**

II - Retificar o subitem 2.4 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
2.4. O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Prova Discursiva (Redação) de caráter classificatório.
Leia-se:
2.4 O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Monitora de Creche, Fiscal de Tributos II, Auxiliar Administrativo II e Motorista II;
2.4.1 O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e Prova Discursiva (Redação) e de Prova de Títulos de caráter classificatório, para o Cargo de Professor PEII.
III - Retificar o subitem 4.2 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.inepbrasil.com.br, a partir das 00:00 horas do dia 21/11/2021 até as 23:59 horas do dia 10/12/2021 de que efetue o pagamento até o dia 12/12/2021 por meio de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Leia-se
4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.inepbrasil.com.br, a partir das 00:00 horas do dia 21/11/2021 até as 23:59 horas do dia 12/12/2021 de que efetue o pagamento até o dia 13/12/2021 por meio de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

IV. Retificar o subitem 4.4 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
4.4. O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de anexar na opção de envio de documentos disponível através da área do candidato.
Leia-se
4.4 O candidato terá o período de 21/11/2021 a 24/11/2021 para solicitar isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nos critérios estabelecidos nos subitem 4.3, 4.3.1 e 4.3.2. do Edital nº001/2021.
V - Retificar o subitem 5.5 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
5.5. O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato, até dia 13/11/2021 - conforme cronograma - especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
Leia-se:
5.5. O candidato portador de deficiência deverá enviar os laudos, através da área do candidato, até dia 10/12/2021 - conforme cronograma - especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
VI. Retificar o subitem 6.1.2 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
6.1.2. Prova Objetiva de caráter eliminatório e de Redação de caráter classificatório;
Leia-se:
6.1.2. Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Monitora de Creche, Fiscal de Tributos II, Auxiliar Administrativo II e Motorista II, conforme quadro abaixo:

Cargos	Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório	
Monitora de Creche	Língua Portuguesa	10 pontos
	Conhecimentos Gerais	10 pontos
	Conhecimentos Específicos do Cargo	80 pontos
	Total	100 pontos

Cargos	Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório	
Fiscal de Tributos II Auxiliar Administrativo II Motorista II	Língua Portuguesa	10 pontos
	Matemática	10 pontos
	Conhecimentos Específicos do Cargo	80 pontos
	Total	100 pontos

VII - Acrescenta-se o subitem 6.1.2.1 no Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
6.1.2.1 – Prova Objetiva de caráter eliminatório e Provas Discursivas e de Títulos de caráter classificatório para o cargo de Professor PII, conforme quadros abaixo:

Cargos	Prova Objetiva – caráter eliminatório	
Professor - PII	Língua Portuguesa	10 pontos
	Conhecimentos Gerais	10 pontos
	Conhecimentos Específicos do Cargo	80 pontos
	Total	100 pontos

Cargos	Prova Discursiva - caráter classificatório	
Professor - PII	Conteúdo Adequação e perspectiva adotada no tratamento do tema; Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;	20 pontos
	Estrutura Respeito ao gênero solicitado na prova; Progressão textual e encaminhamento de ideias; Articulação de frases e parágrafos (coesão textual) Respeito a quantidade de linhas (mínima e máxima) prevista no edital e evidenciada no enunciado.	20 pontos
		40 pontos

Cargos				
	Título		Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos
Professor- PII	01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na especialidade a que concorre o cargo, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.Observação: Não cumulativo com	4	4

		os itens 02 e 03.		
	02	**Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar. Observação: Não cumulativo com o item 03.**	**3**	**3**
	03	**Certificado de curso de pós-*graduação lato sensu* em nível de especialização ou MBA, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.Também será aceito declaração de conclusão de curso de Especialização ou MBA, desde que acompanhado de histórico escolar.**	**1,5**	**3**
Total			**10 pontos**	

VIII - Acrescenta-se o subitem 6.7 no Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
6.7 – O candidato deverá anexar os documentos que comprovem os títulos no ato da inscrição, via formulário eletrônico, conforme as seguintes regras:
a) O (a) candidato (a) deverá digitalizar e anexar no ato da inscrição a documentação que comprovam sua titularidade (frente e verso), conforme especificados no subitem 6.1.2.1
b) Só serão aceitos os documentos digitalizados nos formatos JPEG e PDF;
c) O arquivo digitalizado deverá ter no máximo 32mb (trinta e dois megabytes) de tamanho;
d) É de inteira responsabilidade do candidato a qualidade dos arquivos digitalizados, devendo os mesmos estarem legíveis, assinados e com a identificação (nome) compatível com o documento apresentado no ato da inscrição;
e) Não serão considerados para pontuação os arquivos que estiverem ilegíveis ou em branco.

IX. Retificar o subitem 7.1.1.4 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
7.1.1.4. O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1h (uma) hora do início das mesmas e após 2h (duas) de provas poderá levar consigo o caderno de questões.
Leia-se:
7.1.1.4. O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1h (uma) hora do início das mesmas e após 3h (três) horas de provas poderá levar consigo o caderno de questões.
X. Retificar o subitem 7.4 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
7.4. Somente serão corrigidas as provas discursivas (Redação) dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) na prova objetiva e classificados dentro do número de vagas.
Leia-se:
7.4. Serão corrigidas as provas discursivas (Redação) dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) na prova objetiva.
XI. Retificar o subitem 11.5 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
11.5. O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias após homologação do Concurso Público.

Leia-se:
11.5. O candidato convocado terá o prazo de 30 dias para apresentar a documentação para a posse do cargo.

As demais disposições constantes do Edital para Concurso Público nº 001/2021 permanecem inalteradas.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:D098F7AB

